



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.**

Revoga a Lei Municipal n.º 6.405, de 19 de agosto de 2020.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 6.405, de 19 de agosto de 2020, que “Dispõe sobre a divulgação dos dados dos conselhos municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na internet, e dá outras providências.”

Parágrafo único. A revogação expressa de que trata o *caput* decorre da publicação da Lei Municipal n.º 6.918, de 6 de maio de 2024, na qualidade de norma posterior, que “Institui transparência nas atividades dos conselhos municipais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,  
em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de revogar expressamente a Lei Municipal n.º 6.405, de 19 de agosto de 2020, que “Dispõe sobre a divulgação dos dados dos conselhos municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na internet, e dá outras providências.”

O Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 029/2024, de sua autoria, cujo projeto também trata sobre transparência nos conselhos municipais, dando origem à publicação da Lei Municipal n.º 6.918, de 6 de maio de 2024.

Verifica-se que o Projeto de Lei n.º 029/2024, de autoria do Legislativo, não declarou a revogação expressa da Lei Municipal n.º 6.405, de 2020.

Diante desse cenário, para que não permaneçam em vigor duas leis municipais tratando sobre transparência nos conselhos municipais, encaminha-se este projeto de lei para revogar expressamente a lei anterior, ou seja, a Lei Municipal n.º 6.405, de 2020, a fim de que não haja conflito na aplicação da lei por parte do Poder Executivo.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2024.

***Roger Caputi Araujo,***  
*Prefeito Municipal.*